



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

**EDITAL Nº 47, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

**ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA NO  
CONSELHO DE CAMPUS**

O Presidente do Conselho de Campus do IFRS – *Campus Caxias do Sul*, considerando o artigo 2º do Regimento Interno do Conselho de Campus, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para representantes da comunidade externa no Conselho de Campus.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Conselho de Campus é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo do *Campus Caxias do Sul*, em conformidade com o Art. 43 do Regimento Geral do IFRS e com o Capítulo II do Regimento Interno do *Campus Caxias do Sul*.

1.2 O Conselho de Campus tem por finalidade colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo e de zelar pela correta execução das políticas do IFRS no *Campus Caxias do Sul*, cabendo-lhe a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa e extensão.

1.3 Os membros do Conselho de Campus terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período, para o período imediatamente subsequente.

1.4 O Regimento Interno do Conselho de Campus está disponível no sítio eletrônico em: [http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20147515322411regimento\\_interno\\_do\\_conselho\\_de\\_campus.pdf](http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20147515322411regimento_interno_do_conselho_de_campus.pdf)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

## **2. DAS VAGAS**

2.1 A representatividade da comunidade externa no Conselho de Campus será composta por 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes.

## **3. DOS REQUISITOS**

3.1 Possuir 18 anos completos.

3.2 Não possuir, no momento da inscrição, ou a qualquer tempo, vínculo com o IFRS, tais como: servidores, alunos, terceirizados, fornecedores, prestadores de serviço ou que tenham relação comercial com o IFRS.

3.3 No caso do representante da comunidade externa vir a, futuramente, formalizar algum vínculo com o IFRS, será automaticamente desligado do Conselho de Campus.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão de 23 de setembro a 21 de outubro de 2016, por meio do formulário eletrônico disponível neste link:  
[https://docs.google.com/a/caxias.ifrs.edu.br/forms/d/1JU3\\_SLXGZyVGFrLxdO2c\\_5sYxZDIYIvOO3rGh8WqMP0/edit](https://docs.google.com/a/caxias.ifrs.edu.br/forms/d/1JU3_SLXGZyVGFrLxdO2c_5sYxZDIYIvOO3rGh8WqMP0/edit)

## **5. DOS RESULTADOS**

5. 1 A escolha dos representantes (titular e suplente) ocorrerá por sorteio, com presença obrigatória dos candidatos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

5.2. O sorteio público será realizado em Reunião Extraordinária do Conselho de Campus, no dia 27 de outubro de 2016. A abertura das atividades da Reunião Extraordinária ocorrerá as 19h, em 1ª chamada, com exigência de quorum mínimo de 4 candidatos inscritos no Edital 47/2016; caso não haja quorum, iniciará às 19h30min, em 2ª chamada, independentemente do número de candidatos presentes.

5.3. O não comparecimento implica na exclusão automática do processo.

5.4. O resultado deste Edital será publicado no sítio [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br)

## **6. DA POSSE**

O representante titular tomará posse na reunião, no dia da eleição.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho de Campus do IFRS- *Campus Caxias do Sul*.

Caxias do Sul, 23 de setembro de 2016

---

**Juliano Cantarelli Toniolo**  
**Presidente do Conselho de *Campus*.**